



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 25/01/1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1866, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar do Patrimônio Público, sob forma de DOAÇÃO, a área de terreno medindo 478,73M<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), localizada a Rua José Arcanjo Lima, Nova Almeida, Serra-ES, com frontando-se com Rua José Arcanjo Lima medindo 9,80M, com Av. Edvaldo Lima, medindo 9,80M, com Bar do Dodô medindo 48,85M e com Getúlio Ferreira dos Santos medindo 48,85M, em favor da CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL.

Parágrafo Único - A área de terreno doada no presente Artigo, tem a finalidade única de construção do templo da Congregação Cristã do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de dezembro de 1995.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal